



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O    Nº 1585    ,    DE    16    DE    SETEMBRO                    DE 1996.

**EMENTA:** Fixa a remuneração dos Vereadores bem como a Verba de Representação do Presidente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS resolve nos termos do Art. 20 da Lei Orgânica do Município e eu GERALDO MOREIRA DA SILVA, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica fixadas, de acordo com os Arts. 29,V; 29, VI; 29,VII; 37,XI; 150,III; e 153,§2º, I, da Constituição Federal vigente e remuneração dos Vereadores, bem como a Verba de Representação do Presidente, consoante os seguintes critérios:

I - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

75% (setenta e cinco por cento) do valor da remuneração estabelecida em espécie, para os Deputados Estaduais;

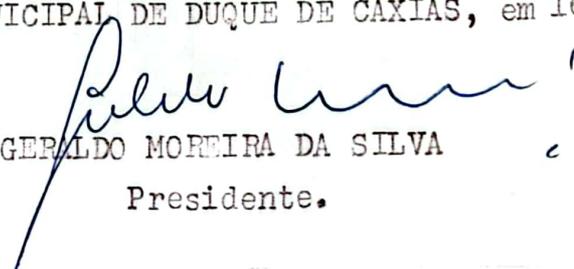
II - REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:

3/5 (três quintos) da remuneração do Prefeito.

Art. 2º - O Poder Legislativo reajustará a remuneração e verba de representação nas mesmas bases, todas a vez que for alterada a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de SETEMBRO de 1996.

  
GERALDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente.